



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO IBRAIN MONTEIRO

INDICAÇÃO Nº 386/2022

Autoria: Deputado IBRAIN MONTEIRO (PV)

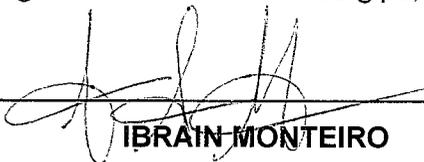
Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **BELIVALDO CHAGAS**, Governador do Estado, através da SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, para que a determine a liberação de recursos para a criação de um programa estadual de incentivo a educação pública, que conceda isenções fiscais para empresas que desejam adotar uma escola pública do Estado de Sergipe.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado IBRAIN MONTEIRO** – aprovou a **INDICAÇÃO** de nº 386/2022, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa sugerindo ao Excelentíssimo Sr. **BELIVALDO CHAGAS**, Governador do Estado, através da SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, para que a determine a liberação de recursos para a criação de um programa estadual de incentivo a educação pública, que conceda isenções fiscais para empresas que desejam adotar uma escola pública do Estado de Sergipe.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 02 de maio de 2022.


IBRAIN MONTEIRO